



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.673, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Capanema, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0101.2-001 – Atividades da Câmara Municipal

CONTA/ELEMENTO: 00081 – 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários (livres)

VALOR: R\$ 60.000,00 (recurso por anulação)

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a seguir especificado:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0101.2 – 001 – Atividades da Câmara Municipal

CONTA/ELEMENTO: 00080 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários (livres)

VALOR: R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal